



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2021

*Sumário:* Aprova o plano de ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2021, de 4 de junho, aprovou a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM 2021-2030), a qual consiste no principal documento orientador das políticas do mar em Portugal. Com uma estrutura distinta das duas antecessoras, a ENM 2021-2030 alinha os seus princípios orientadores com a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável das Nações Unidas, com o Pacto Ecológico Europeu, com a Política Marítima Integrada da União Europeia (UE), com a Política Comum das Pescas e com políticas subsidiárias, nomeadamente, a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, a Estratégia do Prado ao Prato e a Missão Estrelado-Mar 2030: Recuperar o nosso Oceano e Águas, apresentadas recentemente pela Comissão Europeia. Adicionalmente, à semelhança da Política Marítima Integrada da UE, a ENM 2021-2030 incorpora todas as áreas e setores relacionados com a gestão sustentável e a economia do mar.

A ENM 2021-2030 prevê, no seu capítulo seis, com o título «Metas e implementação», a elaboração de um plano de ação com medidas concretas em todas as áreas prioritárias de intervenção, com vista ao cumprimento das metas e objetivos estratégicos definidos para a década. A primeira proposta do plano de ação, com 160 medidas, foi submetida a consulta pública conjuntamente com a ENM 2021-2030, no último quadrimestre de 2020. Uma versão revista, que incorporou os contributos recebidos durante a referida consulta pública, foi posteriormente analisada pela rede de pontos focais da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM), designados nos termos do n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2020, de 7 de outubro, tendo resultado no plano de ação da ENM 2021-2030 que se aprova na presente resolução do conselho de ministros.

O plano de ação da ENM 2021-2030 inclui 185 medidas, 30 das quais são consideradas emblemáticas devido à sua abrangência e elevado potencial multiplicador de efeitos. A sua estrutura e conteúdo encontram-se esquematizados numa tabela matricial, onde se descrevem as medidas que integram cada área de intervenção prioritária e os subconjuntos das medidas que contribuem para o cumprimento de cada objetivo estratégico. A simplificação da estrutura em relação ao plano de ação da anterior estratégia nacional para o mar, visa permitir aos agentes interessados identificarem de forma rápida as medidas propostas para cada área prioritária, ou setor económico, e para cada um dos objetivos estratégicos.

A implementação da ENM 2021-2030 deve ser objeto de monitorização e avaliação regulares com o fim de se averiguar se os objetivos estratégicos e as metas propostas estão a ser efetivamente alcançados, nomeadamente, se se verifica uma crescente mobilização para o mar por parte das entidades públicas e privadas, dos agentes setoriais interessados e da sociedade em geral. A monitorização inclui também o acompanhamento das medidas previstas no plano de ação durante o respetivo período de vigência.

No que respeita à sua adaptação, contrariamente à ENM 2021-2030 que estabelece orientações para 10 anos, prevê-se que o plano de ação seja revisto com mais frequência, designadamente no início de cada legislatura, por forma a incorporar, entre outras, as medidas relevantes do respetivo Programa do Governo.

Uma vez aprovado, o plano de ação deve ser analisado pela CIAM, que definirá, para cada medida, os prazos de implementação e a entidade responsável pela sua coordenação.

A proposta do plano de ação da ENM 2021-2030 esteve em discussão pública de 28 de setembro a 16 de novembro de 2020, da qual resultou o documento final que aqui se apresenta. Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar o plano de ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM 2021-2030), constante do anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante.



2 — Estabelecer que a execução do plano de ação da ENM 2021-2030 se desenvolve no quadro das atribuições das entidades legalmente competentes em razão da matéria.

3 — Determinar que compete a cada área governativa envolvida na execução das medidas que integram o plano de ação da ENM 2021-2030 assegurar a sua implementação e os encargos resultantes das mesmas, bem como transmitir à Direção-Geral de Política do Mar (DGPM) a informação necessária à sua monitorização e avaliação.

4 — Determinar que a Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar é a estrutura responsável pela coordenação do plano de ação da ENM 2021-2030, a quem compete definir, em articulação com as áreas governativas responsáveis por cada medida, os prazos de implementação e a entidade responsável pela sua coordenação.

5 — Determinar que as verbas públicas a imputar à execução do plano de ação da ENM 2021-2030 estão limitadas pelo enquadramento orçamental dos serviços e organismos responsáveis pela sua execução.

6 — Determinar a disponibilização do plano de ação da ENM 2021-2030 no sítio na Internet da DGPM.

7 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 12 de agosto de 2021. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

#### ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

#### **Plano de ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030**

O plano de ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM 2021-2030) pretende ser, simultaneamente, um roteiro para a implementação da mesma e dos seus objetivos estratégicos e metas, assim como uma base para a sua monitorização e avaliação.

No que respeita à implementação da ENM 2021-2030, o plano de ação contém um conjunto de medidas distribuídas pelas várias áreas de intervenção prioritárias, organizadas em três tabelas. Na tabela 1, foram destacadas 30 medidas consideradas emblemáticas devido à sua abrangência e elevado potencial multiplicador de efeitos. Na tabela 2, encontram-se elencadas todas as medidas do plano de ação, sendo cada medida identificada com um número e associada apenas a um objetivo estratégico primário, apesar de poder contribuir para mais objetivos estratégicos da ENM 2021-2030. Por último, na tabela 3, apresenta-se uma tabela matricial na qual se esquematiza a estrutura do plano de ação, indicando-se as medidas que se integram em cada área de intervenção prioritária (descritas em linhas) e o subconjunto de medidas de todas as áreas prioritárias que contribuem para o cumprimento de cada objetivo estratégico (descritos em colunas). Uma vez aprovado, o plano de ação será analisado pela Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar (CIAM), definindo-se para cada medida os prazos de implementação e a entidade responsável pela sua coordenação.

As medidas elencadas neste plano de ação agrupam-se em macrocategorias, tais como, medidas de cariz financeiro e de incentivos fiscais, de simplificação e modernização administrativa, de estímulo à literacia e qualificação de recursos humanos, de desenvolvimento e implementação de infraestruturas, de geração de conhecimento, dados e informação, de implementação, de segurança ou ainda de estímulo à inovação e desenvolvimento tecnológico. Esta categorização é importante para o processo de acompanhamento deste plano de ação ao nível da CIAM, com vista a assegurar a implementação da ENM 2021-2030 e sua monitorização, apoiada na articulação funcional entre agentes privados e públicos.

O plano de ação deve ser revisto periodicamente, designadamente no início de cada legislatura, por forma a incorporar, entre outras, as medidas relevantes do respetivo Programa do Governo.

No âmbito das suas competências, e se entenderem oportuno, os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas podem aprovar planos de ação regionais, com medidas e projetos que contribuam para os objetivos estratégicos da ENM 2021-2030.

TABELA 1

## Medidas emblemáticas organizadas por objetivo estratégico

Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	1	Implementar um programa nacional para o mapeamento dos <i>habitats</i> , dos ecossistemas e dos serviços dos ecossistemas marinhos e costeiros, incluindo a avaliação da sua condição e a aplicação de medidas prioritárias de restauro.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	4	Classificar e gerir eficazmente, pelo menos, 30 % das águas marinhas sob jurisdição nacional de acordo com as metas europeias e internacionais, incluindo 10 % da área marítima sob proteção estrita, e implementar a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas (RNAMP).
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	26	Operacionalizar o <i>Campus</i> do mar com todas as infraestruturas e redes aplicáveis, incluindo a criação do <i>Hub Azul</i> , onde se concentra informação relativa aos biobancos e coleções marinhas nacionais.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	36	Elaboração do plano estratégico para a infraestrutura marítimo-portuária de combustíveis alternativos renováveis e sustentáveis.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	44	Criar incentivos para a dinamização do emprego azul altamente qualificado ( <i>Voucher</i> Emprego Azul)
OE3 Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética.	67	Fomentar o financiamento de projetos de empreendedorismo e inovação na economia azul que promovam a descarbonização, a sustentabilidade, a circularidade, a eficiência e com impacto positivo sobre a biodiversidade.
OE3 Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética.	72	Descarbonizar e promover a transição, eficiência e autonomia energética nos setores da economia do mar, o desenvolvimento de tecnologias e a produção de energias renováveis oceânicas.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	74	Implementar roteiros nacionais para a aquicultura <i>offshore</i> e de recirculação, estimulando atividades de investigação, desenvolvimento e inovação (I&DI) orientadas para oferta de soluções tecnológicas inovadoras para o desenvolvimento de sistemas de aquicultura <i>offshore</i> e de recirculação.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	76	Fomentar a valorização do pescado pela aposta continuada na inovação, na melhoria das condições de trabalho a bordo, na segurança, na eficiência energética, no acondicionamento e na rastreabilidade molecular da origem do pescado.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	77	Reconverter a pesca nacional até 2030 num dos setores mais sustentáveis e de baixo impacto a nível mundial, estimulando a afetação de subsídios à promoção da pesca sustentável e eliminando os subsídios prejudiciais à conservação do ambiente marinho.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	81	Privilegiar o desenvolvimento da aquicultura sustentável e circular, quer em mar aberto, quer em águas de transição e interiores, e estimular a produção multitrófica e em circuito fechado
OE5 Facilitar o acesso à água potável. . . . .	87	Fomentar o desenvolvimento das tecnologias de dessalinização através da implementação de um roteiro nacional para a dessalinização 2030, que será sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica, por forma a aferir os impactes no ambiente decorrentes da sua implementação.
OE5 Facilitar o acesso à água potável. . . . .	88	Desenvolver modelos de quantificação e projeção a 10 anos do <i>deficit</i> de oferta <i>versus</i> procura de água em zonas costeiras, ao longo do ano e por tipo de uso (consumo humano, turismo, indústria, agricultura, rega) que tenha em conta a valorização de outras origens de água, nomeadamente a reutilização de água residual tratada e a promoção da política de eficiência hídrica nos vários setores económicos.



Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE6 Promover a saúde e bem-estar . . . . .	90	Banir até 2021 determinados plásticos de uso único para os quais existem alternativas mais sustentáveis e promover a redução do uso de plásticos, bem como a sua reutilização e reciclagem.
OE6 Promover a saúde e bem-estar . . . . .	91	Desenvolver e validar ferramentas que permitam a monitorização de poluentes emergentes e de toxinas em produtos de origem marinha destinados ao consumo humano ou à produção de ingredientes para rações animais.
OE6 Promover a saúde e bem-estar . . . . .	92	Desenvolver um programa inovador sobre Turismo e Saúde com três áreas de atuação: conhecimento, inovação e comunidade.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	96	Implementar um programa nacional para a observação, mapeamento de alta resolução e o conhecimento do mar profundo na Zona Económica Exclusiva (ZEE) e plataforma continental estendida.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	98	Promover um programa de financiamento de I&DI multidisciplinar para as ciências do mar, entre o Sistema Científico e Tecnológico Nacional e a indústria, para o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores na economia azul.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	105	Desenvolver tecnologias e promover estudos para a avaliação do impacto ambiental, social e económico de atividades extrativas no mar profundo.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	112	Construir uma estratégia integrada de desenvolvimento da literacia do oceano inclusiva e holística incluindo a educação e formação, cultura, ciência e ambiente.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	118	Identificar as áreas estratégicas e atualizar o Catálogo Nacional de Qualificações, através do Conselho Setorial para a Qualificação específico para o mar.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	123	Promover a cultura e história marítima nacional através do apoio direto a diferentes iniciativas e formas de arte contemporânea e tradicional associadas ao oceano, em Portugal e nas escolas portuguesas no estrangeiro.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	127	Promover a inventariação, o conhecimento científico e a classificação do património cultural náutico e subaquático (com recurso aos sistemas e tecnologias robóticas), considerando-o na gestão do litoral e nos instrumentos de decisão política, nomeadamente no Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	140	Criar uma base de dados e informação oceanográfica nacional de acesso aberto, que também inclua os dados obtidos por navios de investigação estrangeiros em águas de jurisdição nacional.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	144	Promover a digitalização da fileira do pescado, pesca e aquicultura 4.0, no sentido do aumento de eficiência produtiva e de sustentabilidade.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	152	Criar um programa de reindustrialização na economia azul, com prioridade para a bioeconomia, tecnologias limpas, engenharia natural, robótica e sensores e toda a digitalização do setor económico do oceano.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	163	Garantir a implementação da ENM 2021-2030 através dos recursos financeiros disponíveis e da Comissão de Implementação do Investimento Territorial Integrado do Mar (ITIMAR), prevista no Portugal 2020, e da futura articulação ao nível do Portugal 2030, assim como a respetiva monitorização via Plataforma SEAMInd.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	165	Operacionalizar o Observatório do Atlântico em coordenação com o Centro Internacional de Investigação do Atlântico (AIR Centre), incluindo as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.



Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	170	Desenvolver uma estratégia nacional de segurança marítima, alinhada com a Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia (UE).
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	172	Desenvolver um programa de construção de meios navais e aéreos, tripulados e não tripulados, para vigilância, inspeção e controlo da zona oceânica e costeira.

TABELA 2

**Tabela com todas as medidas do plano de ação, numeradas e organizadas por objetivo estratégico**

Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	1	Implementar um programa nacional para o mapeamento dos <i>habitats</i> , dos ecossistemas e dos serviços dos ecossistemas marinhos e costeiros, incluindo a avaliação da sua condição e a aplicação de medidas prioritárias de restauro.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	2	Adotar legislação e medidas que previnam a entrada de resíduos de plástico no oceano.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	3	Criar incentivos económicos para o contributo do carbono azul no combate às alterações climáticas.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	4	Classificar e gerir eficazmente, pelo menos, 30 % das águas marinhas sob jurisdição nacional de acordo com as metas europeias e internacionais, incluindo 10 % da área marítima sob proteção estrita, e implementar a RNAMP.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	5	Implementar um programa de sensibilização sobre os riscos da introdução de espécies exóticas no espaço marítimo nacional e estabelecer um sistema de alerta precoce.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	6	Avaliar a viabilidade da criação de uma conta satélite dos serviços dos ecossistemas marinhos.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	7	Mapear as infraestruturas nacionais de aquicultura ( <i>onshore</i> e <i>offshore</i> ) e promover projetos-piloto e zonas de teste na costa portuguesa, tendo em consideração os valores naturais e os outros usos do espaço marítimo.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	8	Estabelecer programas de gestão da apanha de macroalgas marinhas.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	9	Promover sistemas de deteção, seguimento e recolha automática de concentrações de elementos poluentes na coluna de água, incluindo microplásticos.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	10	Regulamentar as convenções e outros instrumentos internacionais relativos à segurança marítima e proteção do ambiente marinho, incluindo a Convenção Internacional de Águas de Lastro e Sedimentos de Navios.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	11	Criar uma zona piloto de emissões controladas no mar português e de mecanismos complementares de controlo de poluição, em parceria com a Agência Europeia de Segurança Marítima.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	12	Assegurar a aprovação e execução dos planos de ordenamento e programas da orla costeira, das áreas protegidas e dos estuários e dos planos de gestão da Rede Natura 2000 e da Região Hidrográfica.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	13	Reforçar os programas de monitorização e medidas no quadro da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM), com maior recurso à digitalização (sensorização, Internet das coisas e inteligência artificial) e novas ferramentas moleculares para a avaliação de tendências e de efeitos de medidas tomadas.





Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	14	Dinamizar o planeamento de ações no âmbito do Grupo de Trabalho Zonas Costeiras e Mar no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	15	Implementar projetos de colaboração internacional na área do atlântico para mitigar os efeitos das mudanças climáticas e da poluição do oceano e da perda de biodiversidade.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	16	Promover uma estreita colaboração nacional com o secretariado Marine Biodiversity Observation Network (MBON), sob a responsabilidade do AIR Centre, para liderar os esforços internacionais em projetos de conservação da biodiversidade marinha.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	17	Desenvolver novas técnicas de inteligência artificial para a correlação entre dados espaciais, climáticos e oceanográficos.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	18	Realizar a caracterização de base de potenciais áreas marinhas protegidas por forma a definir os parâmetros a considerar na definição da sua qualidade e gestão futura.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	19	Desenvolver um estudo para avaliar os principais conflitos entre atividades marítimas, bem como dos respetivos impactes sobre ecossistemas sensíveis.
OE1 Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas.	20	Rever o regime jurídico da pesca lúdica, estabelecendo mecanismos mais eficazes de controlo das capturas, designadamente em áreas marinhas protegidas.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	21	Promover o green shipping (transporte marítimo verde) através da implementação de um roteiro para o efeito.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	22	Estabelecer medidas que estabilizem os biobancos e coleções de culturas já existentes e mapear lacunas, de modo a aumentar a atratividade do país na área da biotecnologia.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	23	Estudar a conceção de incentivos fiscais ao investimento, produção e consumo de bens e serviços em setores estratégicos da economia azul.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	24	Desenvolver programas de fundmatching entre fundos privados e investimento público.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	25	Criar incentivos diretos ao empreendedorismo de base tecnológica e bioeconómica (Voucher Inovação Azul).
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	26	Operacionalizar o Campus do mar com todas as infraestruturas e redes aplicáveis, incluindo a criação do Hub Azul, onde se concentra informação relativa aos biobancos e coleções marinhas nacionais.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	27	Promover a biotecnologia azul sustentável e bio refinarias azuis, permitindo o desenvolvimento de novos produtos do mar, nomeadamente para fins alimentares, e a criação de unidades fabris que aproveitem e valorizem os subprodutos da pesca e aquicultura.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	28	Promover modelos de negócio assentes na lógica da economia circular, desenvolvendo estudos sistematizados do ciclo de vida de produtos, desde a extração do mar da matéria-prima, até à sua transformação, passando pela redução do consumo, reutilização e reciclagem do produto final.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	29	Identificar regimes jurídicos e procedimentos administrativos relativos a atividades ligadas ao mar que careçam de revisão, simplificação ou integração.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	30	Implementar as ações de valorização da oferta náutica e balnear previstas no Plano Turismo +Sustentável 20-23, em articulação com a Estratégia do Turismo 2027.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	31	Criar as condições para o melhor aproveitamento da zona costeira na oferta turística associada ao mar, à náutica de recreio e ao desporto náutico e apostar na oferta de produtos diferenciados.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	32	Promover a afirmação de Portugal enquanto plataforma logística global integrada nas cadeias globais de comércio externo, designadamente através da promoção dos portos de Portugal e de uma Rede Nacional de Portos Secos.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	33	Concluir a implementação da Janela Única Logística (JUL) como evolução e extensão da Janela Única Portuária.



Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	34	Promover uma bandeira portuguesa competitiva e com uma marca ambiental forte, numa aposta na sustentabilidade económica e ambiental, assente num efetivo cumprimento das convenções internacionais e da legislação aprovada pela UE.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	35	Promover a afirmação de Portugal enquanto polo de combustíveis alternativos renováveis e sustentáveis do Atlântico.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	36	Elaboração do plano estratégico para a infraestrutura marítimo-portuária de combustíveis alternativos renováveis e sustentáveis.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	37	Impulsionar o desenvolvimento do conceito de porto seco, com as respetivas vantagens para os operadores, nomeadamente a redução ou eliminação de garantias bancárias e a simplificação de procedimentos administrativos.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	38	Dar prossecução a um plano plurianual de dragagens e de monitorização de infraestruturas marítimas dos portos, no sentido de manter as condições de operacionalidade e segurança aos níveis adequados.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	39	Promover o desenvolvimento de capacidades inovadoras na reparação naval ligada à náutica de recreio.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	40	Apostar na flexibilidade dos meios de produção e na diversificação do produto final na construção, reparação e manutenção naval, promovendo o uso de materiais reciclados.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	41	Promover o desenvolvimento de soluções industriais que aumentem a sustentabilidade ambiental do setor naval, incluindo a reciclagem e equipamentos que promovam o <i>green shipping</i> (transporte marítimo verde).
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	42	Estimular a especialização dos estaleiros de pequena dimensão na construção de embarcações sofisticadas.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	43	Desenvolver a fileira dos recursos não vivos com elevado valor económico e social, testando tecnologias de extração que minimizem os impactos ambientais.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	44	Criar incentivos para a dinamização do emprego azul altamente qualificado (Voucher Emprego Azul).
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	45	Apoiar a criação de emprego na economia do mar, através de apoio à contratação/estágios profissionais/prémios ao emprego/conversão, incluindo praticantes a bordo dos navios do registo convencional e desenvolver medidas de empreendedorismo e criação do próprio emprego.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	46	Rever o ITIMAR no contexto do futuro quadro financeiro plurianual.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	47	Apoiar a criação de startups de base tecnológica facilitando o acesso a bancos de dados abertos para desenvolvimento de produtos e serviços de valor acrescentado.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	48	Rever e simplificar os processos administrativos relacionados com os registos de navios de transporte, de náutica de recreio e de pesca, introduzindo, sempre que aplicável, incentivos financeiros de sustentabilidade.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	49	Digitalizar os procedimentos de registo de todas as embarcações e navios de bandeira portuguesa.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	50	Reduzir barreiras administrativas à atividade profissional dos marítimos.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	51	Estudar o eventual ajuste do imposto de tonelagem em linha com outros Estados-Membros.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	52	Criar um centro de arbitragem marítima que promova, com carácter institucionalizado, arbitragens voluntárias, com vista a obter uma maior celeridade na resolução de litígios.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	53	Criar um centro de liderança em <i>blue shipping</i> (transporte marítimo azul) que se dedique expressamente ao ensino, investigação e prestação de serviços no âmbito do shipping (transporte).



Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	54	Constituir um centro internacional de <i>shipping</i> (transporte), com estatuto de associação pública sem fins lucrativos, aberta a entidades públicas e privadas, que terá como missão promover Portugal como alternativa a outros centros desta atividade.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	55	Definição de normas e procedimentos para a instalação e manutenção de cabos submarinos de comunicações, prevendo a atuação em caso de incidentes.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	56	Fomentar a reutilização das águas residuais e a obtenção de água através de novas formas de recolha (por exemplo, recolha de águas pluviais) ao nível das infraestruturas portuárias (portos comerciais, de pesca, docas e marinas) e das atividades ligadas à economia azul.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	57	Promover o recrutamento e a retenção dos marítimos, adotando a legislação, que seja necessária nos termos do quadro normativo internacional, e medidas que visem a progressão na carreira, o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional e as condições de trabalho e de vida a bordo, incluindo o combate ao isolamento.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	58	Promover a carreira marítima, lançando projetos dirigidos especificamente à geração mais jovem.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	59	Fomentar a formação de marítimos em novas tecnologias de modo a que beneficiem de novas oportunidades à medida que os desenvolvimentos tecnológicos surgem.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	60	Promover projetos entre parceiros sociais, instituições de ensino e formação e administração pública para avaliar as competências necessárias para atividades marítimas emergentes.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	61	Implementar a legislação nacional relacionada com o novo regime jurídico da atividade profissional dos marítimos, campanhas de divulgação e mecanismos de apoio financeiro para apoiar a formação a bordo de alunos dos cursos de oficiais e mestrança.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	62	Desenvolver um estudo de <i>benchmarking</i> para identificar as melhores práticas no âmbito da carreira marítima (focado na organização, tipologia, progressão, formação e papel das entidades públicas e privadas).
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	63	Realizar periodicamente um fórum de promoção das atividades ligadas ao mar.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	64	Elaborar uma estratégia para o reforço da atratividade da profissão de pescador, que permita a entrada de mão-de-obra mais jovem, combatendo o envelhecimento da população ativa deste setor.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	65	Melhorar as condições de trabalho e de segurança de pessoas e bens nos portos de pesca, através da continuação do programa de reabilitação e qualificação das infraestruturas e equipamentos dos portos de pesca e lotas.
OE2 Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável.	66	Promover a igualdade de acesso às profissões do mar por parte das mulheres, adotando medidas que combatam a discriminação e desigualdade e fomentem o respetivo emprego.
OE3 Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética.	67	Fomentar o financiamento de projetos de empreendedorismo e inovação na economia azul que promovam a descarbonização, a sustentabilidade, a circularidade, a eficiência e com impacto positivo sobre a biodiversidade.
OE3 Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética.	68	Promover o desenvolvimento de tecnologias de inspeção, monitorização e reparação de infraestruturas subaquáticas.
OE3 Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética.	69	Desenvolver ferramentas para comunicação e promoção externa do Cluster Industrial das Energias Renováveis Oceânicas.
OE3 Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética.	70	Promover estudos estratégicos e de mercado sobre oportunidades de investimento no mercado das energias renováveis oceânicas.
OE3 Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética.	71	Simplificar o licenciamento de projetos de energia renovável oceânica.





Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE3 Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética.	72	Descarbonizar e promover a transição, eficiência e autonomia energética nos setores da economia do mar, o desenvolvimento de tecnologias e a produção de energias renováveis oceânicas.
OE3 Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética.	73	Criar um programa de incentivos à transição energética das embarcações de pesca para fontes renováveis, ou mais sustentáveis, quer através da requalificação da frota atual, quer através da aquisição de novas embarcações.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar	74	Implementar Roteiros Nacionais para a aquicultura <i>offshore</i> e de recirculação, estimulando atividades de I&DI orientadas para oferta de soluções tecnológicas inovadoras para o desenvolvimento de sistemas de aquicultura <i>offshore</i> e de recirculação.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	75	Apostar na valorização de produtos e coprodutos resultantes da pesca e da aquicultura, promovendo a circularidade, a eficiência e valorização dos subprodutos, bem como a certificação da sua sustentabilidade.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	76	Fomentar a valorização do pescado pela aposta continuada na inovação, na melhoria das condições de trabalho a bordo, na segurança, na eficiência energética, no acondicionamento e na rastreabilidade molecular da origem do pescado.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	77	Reconverter a pesca nacional até 2030 num dos setores mais sustentáveis e de baixo impacto a nível mundial, estimulando a afetação de subsídios à promoção da pesca sustentável e eliminando os subsídios prejudiciais à conservação do ambiente marinho.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	78	Reforçar a utilização de artes de pesca seletivas, comprovadamente biodegradáveis no meio marinho e de baixo impacto sobre os ecossistemas e sobre as espécies mais vulneráveis às capturas acidentais.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	79	Promover a investigação aplicada e o melhor conhecimento científico do estado dos recursos e dos valores naturais através de um trabalho conjunto de cientistas, pescadores e indústria, para garantir a gestão dos recursos equilibrada tendo em conta os pilares ambiental, económico e social da atividade da pesca.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	80	Criar incentivos à introdução de tecnologias de produção inovadoras e mais eficientes na aquicultura e de novos sistemas de operação e controlo, em particular os que viabilizem operações remotas e digitais de manutenção das infraestruturas e da produção.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	81	Privilegiar o desenvolvimento da aquicultura sustentável e circular, quer em mar aberto quer em águas de transição e interiores, e estimular a produção multitrófica e em circuito fechado.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	82	Continuar a apostar na inovação de produtos, processos e mercados e na oferta diversificada de produtos do mar (selvagem e de aquicultura) de alta qualidade.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	83	Apoiar campanhas de sensibilização e de promoção sobre o consumo de pescado suportadas por recomendações de base científica, informando sobre benefícios, doses recomendadas, valor nutricional e saudável dos produtos do mar de exploração sustentável e/ou de baixo valor comercial.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	84	Fomentar os circuitos curtos de comercialização de pescado, de proximidade, privilegiando o acesso direto do consumidor.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	85	Estender a todo o país as lotas 4.0 e a lota móvel, aumentando o apoio às pequenas comunidades piscatórias.
OE4 Apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar.	86	Desenvolver métodos inovadores para garantir a segurança dos produtos da pesca e aquicultura, antes da sua transformação.
OE5 Facilitar o acesso à água potável. . . .	87	Fomentar o desenvolvimento das tecnologias de dessalinização através da implementação de um roteiro nacional para a dessalinização 2030, que será sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica, por forma a aferir os impactos no ambiente decorrentes da sua implementação.



Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE5 Facilitar o acesso à água potável. . . .	88	Desenvolver modelos de quantificação e projeção a 10 anos do deficit de oferta <i>versus</i> procura de água em zonas costeiras, ao longo do ano e por tipo de uso (consumo humano, turismo, indústria, agricultura, rega) que tenha em conta a valorização de outras origens de água, nomeadamente a reutilização de água residual tratada e a promoção da política de eficiência hídrica nos vários setores económicos.
OE5 Facilitar o acesso à água potável. . . .	89	Promover o ordenamento da zona costeira para fomentar novos usos do mar.
OE6 Promover a saúde e bem-estar . . . . .	90	Banir até 2021 determinados plásticos de uso único para os quais existem alternativas mais sustentáveis e promover a redução do uso de plásticos, bem como a sua reutilização e reciclagem.
OE6 Promover a saúde e bem-estar . . . . .	91	Desenvolver e validar ferramentas que permitam a monitorização de poluentes emergentes e de toxinas em produtos de origem marinha destinados ao consumo humano ou à produção de ingredientes para rações animais.
OE6 Promover a saúde e bem-estar . . . . .	92	Desenvolver um programa inovador sobre Turismo e Saúde com três áreas de atuação: conhecimento, inovação e comunidade.
OE6 Promover a saúde e bem-estar . . . . .	93	Facilitar e simplificar a obtenção de licenças desportivas para participação em competições náuticas, que não envolvam atletas de alta competição, eliminando a sua exigência quando possível.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	94	Consolidar e facilitar a implementação do Protocolo de Nagoia, do Regulamento da UE e da legislação nacional que o aplica, designadamente clarificando os processos para o utilizador.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	95	Implementar um roteiro nacional para o Big Data marinho.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	96	Implementar um programa nacional para a observação, mapeamento de alta resolução e o conhecimento do mar profundo na Zona Económica Exclusiva (ZEE) e plataforma continental estendida.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	97	Promover Portugal como destino para o desenvolvimento e a realização de testes e ensaios de tecnologias oceânicas, marítimas e portuárias.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	98	Promover um programa de financiamento de I&D multidisciplinar para as ciências do mar, entre o Sistema Científico e Tecnológico Nacional e a indústria, para o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores na economia azul.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	99	Promover a ciência cidadã com campanhas comunicacionais adequadas.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	100	Desenvolver sinergias entre a indústria de conservas e outras indústrias do mar, a academia e os centros de investigação científica.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	101	Apoiar as <i>startups</i> , <i>spinoffs</i> e <i>scaleups</i> azuis com modelos de transição de sistemas e tecnologias para o mercado através da introdução de programas de investimento faseado adequados.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	102	Consolidar a posição de Portugal na I&D na área da robótica marinha e áreas tecnológicas complementares.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	103	Incentivar a transição digital estimulando o investimento em novos equipamentos, processos produtivos, recolha e tratamento de dados nos processos administrativos e de gestão das empresas ligadas ao mar.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	104	Promover a instalação em Portugal de um Hub europeu de inovação naval.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	105	Desenvolver tecnologias e promover estudos para avaliação do impacto ambiental, social e económico de atividades extrativas no mar profundo.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	106	Criar em Portugal uma estrutura de acompanhamento da Década das Nações Unidas das Ciências do Oceano para o Desenvolvimento Sustentável.



Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	107	Lançar um novo programa dinamizador para as ciências e tecnologias do mar que permita atualizar os meios de investigação.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	108	Fomentar a propriedade intelectual pelo incentivo ao registo de pedidos de propriedade intelectual (patentes, marcas e design) com origem nacional em tecnologias oceânicas e relacionadas.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	109	Rever a legislação relativamente aos cruzeiros científicos conduzidos por entidades estrangeiras, públicas e privadas, no espaço marítimo nacional.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	110	Criar um sistema de recolha de dados científicos e de uma base de conhecimento abrangendo os cruzeiros científicos conduzidos por entidades nacionais e estrangeiras.
OE7 Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul.	111	Desenvolver uma infraestrutura de observação atlântica baseada num sistema de sistemas polo a polo (Atlantic Pole to Pole Observation System of Systems), em cooperação internacional no quadro do AIR Centre.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	112	Construir uma estratégia integrada de desenvolvimento da literacia do oceano inclusiva e holística, incluindo a educação e formação, cultura, ciência e ambiente.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	113	Incentivar as competências do século xxi, o empreendedorismo e inovação durante os percursos educativos e formativos e a aprendizagem e reconversão profissional ao longo da vida nas áreas do mar.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	114	Apostar em percursos educativos e formativos diversos e inclusivos para dar resposta a profissões emergentes nos setores tradicionais e noutros setores da economia azul, como as energias renováveis marinhas ou a aquicultura sustentável.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	115	Implementar mecanismos de transferência de conhecimento empírico e experiência acumulada entre gerações, aliada à utilização de novas tecnologias e processos essenciais, para estimular as novas gerações a trabalhar no mar.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	116	Mobilizar o setor empresarial para o financiamento de cátedras, estágios em contexto profissional e explorar a sua participação em novos programas internacionais de educação (como o programa ERASMUS) na área do mar.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	117	Apoiar a requalificação e formação de pescadores e outros trabalhadores de indústrias tradicionais, para novas profissões azuis.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	118	Identificar as áreas estratégicas e atualizar o Catálogo Nacional de Qualificações, através do Conselho Setorial para a Qualificação específico para o mar.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	119	Dinamizar a formação e cooperação universitária, politécnica e profissional, nacional e internacional, de operários e técnicos para as profissões azuis.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	120	Desenvolver formação integrada e específica para os assuntos do mar para a Administração Pública.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	121	Integrar um programa nacional de educação para o mar, que promova a formação e educação relacionada com o mar, desde o ensino básico ao fim do secundário, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	122	Desmaterializar o processo de ensino, certificação e relação com os marítimos, com a introdução de uma nova geração de certificados de competências digitais e criação do Documento Único do Marítimo.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	123	Promover a cultura e história marítima nacional através do apoio direto a diferentes iniciativas e formas de arte contemporânea e tradicional associadas ao oceano, em Portugal e nas escolas portuguesas no estrangeiro.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	124	Divulgar e promover a política desportiva e de educação dinamizando iniciativas de carácter desportivo, cultural e económico relacionadas com o mar.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	125	Promover o turismo de natureza e o turismo náutico, através da criação de guias de turismo náutico contendo roteiros nas vertentes natureza e cultura por regiões.



Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	126	Dinamizar os estaleiros através da promoção e fortalecimento das ligações com a comunidade local e com as escolas e centros de formação, com o intuito de fomentar a sensibilização dos jovens para os ofícios ligados à arte da construção naval.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	127	Promover a inventariação, o conhecimento científico e a classificação do património cultural náutico e subaquático (com recurso aos sistemas e tecnologias robóticas), considerando-o na gestão do litoral e nos instrumentos de decisão política, nomeadamente no Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	128	Desenvolver estratégias de monitorização e conservação do património cultural náutico e subaquático face às alterações climáticas e à necessidade de divulgação ao público em geral.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	129	Implementar no âmbito da Rede Portuguesa de Museus um programa para os portugueses (re)descobrirem a sua identidade e o património cultural náutico e subaquático imóvel, móvel e imaterial.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	130	Liderar o processo de adoção da Convenção da UNESCO sobre a proteção do Património Cultural Subaquático, nomeadamente junto dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	131	Promover a salvaguarda e proteção do património cultural náutico e subaquático e o reconhecimento das paisagens culturais marítimas.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	132	Desenvolver estratégias de valorização do património cultural náutico e subaquático, que contribuam para as futuras políticas de educação e formação, ciência, ordenamento do território, ambiente e turismo.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	133	Constituir uma exposição permanente do património cultural náutico e subaquático de forma colaborativa entre o Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática e outras entidades interessadas.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	134	Promover a criação de património artístico inspirado no património ambiental e arqueológico existente no mar.
OE8 Incrementar a Educação, Formação, a Cultura e Literacia do Oceano	135	Reforçar a oferta educativa e formativa na área do património cultural náutico e subaquático fomentando a democratização da cultura, a promoção da pessoa e o desenvolvimento da sociedade.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	136	Classificar, ao abrigo dos regimes jurídicos aplicáveis, o património cultural náutico e subaquático que se encontre <i>in situ</i> , atribuindo-lhe proteção jurídica enquadrável.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	137	Estudar e criar um centro nacional de formação de marítimos, tendo em conta as necessidades de qualificação e certificação dos profissionais do mar e as exigências das principais convenções internacionais, acompanhado do estudo de medidas de harmonização fiscal para estes profissionais.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	138	Reforçar a formação e requalificação de trabalhadores ligados à economia do mar através da realização de ações de formação, na Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, nos Centros de Formação de Gestão Direta ou Participada do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), incluindo o FOR-MAR, no Instituto Profissional de Transportes e Logística da Madeira e na Escola do Mar nos Açores.
OE8 Incrementar a educação, formação, a cultura e literacia do oceano.	139	Promover a relação institucional entre os serviços e organismos do Ministério do Mar, a academia e entidades formadoras, para o desenvolvimento, entre outras medidas, de estágios curriculares.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	140	Criar uma base de dados e informação oceanográfica nacional de acesso aberto, que também inclua os dados obtidos por navios de investigação estrangeiros em águas de jurisdição nacional.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	141	Promover e reforçar o <i>cluster</i> do mar e as parcerias entre agentes públicos, privados e universidades, garantindo condições para a atração e retenção de talento, investimento e internacionalização nas áreas da economia azul.



Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	142	Fomentar projetos de copromoção, projetos mobilizadores e projetos de regime contratual de investimento, para desenvolvimento de novos produtos, em articulação com os ecossistemas de inovação e de promoção da reindustrialização e internacionalização.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	143	Implementar a rede de Port Tech Clusters nos portos comerciais e de pesca como plataformas de aceleração tecnológica das novas indústrias marítimas.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	144	Promover a digitalização da fileira do pescado, pesca e aquicultura 4.0, no sentido do aumento de eficiência produtiva e de sustentabilidade.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	145	Desmaterializar os diários de bordo nos navios que arvoram a bandeira portuguesa e alargar o novo Diário de Pesca Eletrónico (DPE+) a toda a frota aplicável através da instalação de equipamentos Vessel Monitoring System de última geração.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	146	Revitalizar e equipar as áreas portuárias no sentido de serem polos de desenvolvimento das comunidades costeiras ( <i>smart fishing harbours</i> ).
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	147	Aumentar nos portos a capacidade instalada de digitalização e integração das funções de transportes e logística e promover a incubação especializada de <i>startups</i> , <i>spinoffs</i> e <i>scaleups</i> azuis.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	148	Potenciar a aposta em embarcações inteligentes e autónomas através da incorporação de novas competências digitais nos estaleiros portugueses.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	149	Promover a inovação de processos de construção e introdução de novos métodos de fabrico e montagem e de reciclagem mais eficientes em linha com as exigências de <i>green shipping</i> (transporte marítimo verde).
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	150	Avaliar o potencial industrial português e criar incentivos para aceleração do desenvolvimento e comercialização de tecnologias marinhas para exploração de recursos não vivos.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	151	Assegurar a criação de sinergias entre a fileira dos recursos não vivos e outras fileiras, como a construção naval e a robótica.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	152	Criar um programa de reindustrialização na economia azul, com prioridade para a bioeconomia, tecnologias limpas, engenharia natural, robótica e sensores e toda a digitalização do setor económico do oceano.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	153	Utilizar redes de sensores e veículos aéreos não tripulados (UAVs) para criar mapas em tempo real e <i>dashboards</i> de emissões e sustentabilidade das operações dos portos.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	154	Reforçar a capacidade e os horários de funcionamento das várias autoridades nos portos comerciais, de forma a responder ao crescimento destes, bem como implementar as funcionalidades informáticas aduaneiras de escalas de comboio e camião, armazém de depósito temporário e porto seco, para integração com a JUL.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	155	Promover um novo <i>Hub</i> de cabos submarinos e <i>Data Centres</i> em Sines.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	156	Adequar os portos e as suas infraestruturas para a receção de navios de maior dimensão.
OE9 Incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o oceano.	157	Instalar do novo anel de comunicações eletrónicas por cabos submarinos entre Continente, Açores e Madeira.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança	158	Criar uma rede de monitorização e de vigilância para assegurar a soberania dos recursos e valores naturais existentes na plataforma continental.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	159	Implementar um roteiro nacional para a mitigação dos riscos naturais com origem no mar.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	160	Desenvolver uma estratégia de cooperação para o desenvolvimento para o oceano e a economia azul.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	161	Estabelecer redes de cooperação funcional entre a Direção-Geral de Política do Mar e agentes privados e públicos que apoiarão a implementação, monitorização, avaliação e revisão da ENM 2021-2030.





Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	162	Promover a diplomacia económica, científica e ambiental na área do mar.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	163	Garantir a implementação da ENM 2021-2030 através dos recursos financeiros disponíveis e da Comissão de Implementação do ITIMAR, prevista no Portugal 2020, e da futura articulação ao nível do Portugal 2030, assim como a respetiva monitorização via Plataforma SEAMInd.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	164	Garantir a afetação eficiente dos Fundos Europeus ao reforço do potencial económico estratégico da economia do mar, assegurando a sustentabilidade ambiental e dos recursos marinhos.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	165	Operacionalizar o Observatório do Atlântico em coordenação com o Centro Internacional de Investigação do Atlântico (AIR Centre), incluindo as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	166	Implementar a componente marítima da estratégia da UE nas regiões ultraperiféricas dos Açores e Madeira, garantindo que a territorialização da política para o mar se efetua de forma articulada com a ENM 2021-2030.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	167	Assegurar que a implementação da ENM 2021-2030, instrumento nacional da Política Marítima Integrada da UE (PMI), está alinhada com a implementação dos outros instrumentos da PMI (Common Information Sharing Environment), Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e DQEM, enquanto pilar ambiental da PMI).
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	168	Monitorizar os resultados da ENM 2021-2030 no âmbito dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, em especial ao nível do ODS 14, assegurando a respetiva divulgação.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	169	Criar uma linha de financiamento, envolvendo o Fundo Azul e outras fontes de financiamento, para projetos de inovação oceânica, designadamente no domínio do controlo, supervisão, vigilância e segurança marítima.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	170	Desenvolver uma estratégia nacional de segurança marítima, alinhada com a Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia (UE).
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	171	Desenvolver uma estratégia abrangente para assegurar o cumprimento das obrigações de Portugal, assumidas no quadro da Organização Marítima Internacional (OMI), como estado de bandeira, estado portuário e estado costeiro e na Organização Hidrográfica Internacional.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	172	Desenvolver um programa de construção de meios navais e aéreos, tripulados e não tripulados, para vigilância, inspeção, controlo e segurança marítima da zona oceânica e costeira.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	173	Desenvolver a rede de Comando e Controlo (C2) integrada que reúna informação dos sistemas de informação das forças de segurança (Guarda Nacional Republicana e Polícia Marítima), de Defesa, Tráfego e Proteção Marítima e Controlo Portuário (VTC).
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	174	Desenvolver uma rede integrada, sob a responsabilidade da Autoridade Marítima Nacional e da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, para inspeção, controlo e vigilância das atividades náuticas de recreio.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	175	Implementar uma rede integrada de vigilância, fiscalização, controle e segurança.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	176	Promover a candidatura da língua portuguesa como língua oficial da OMI, numa candidatura conjunta com a CPLP.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	177	Incorporar na ordem jurídica portuguesa todos os instrumentos legais vinculativos adotados pela OMI.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	178	Realização de ações de sensibilização sobre proteção do conhecimento científico nas áreas científicas ligadas ao mar.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	179	Realização de ações sobre a caracterização da ameaça terrorista aos portos e transporte marítimo em Portugal.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	180	Operacionalizar o Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e Águas do Atlântico Nordeste contra a Poluição (Acordo de Lisboa).



Objetivo estratégico	Número da medida	Descrição da medida
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	181	Monitorizar fontes sismogénicas e tsunamigénicas com base em colaboração internacional.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança.	182	Realização sistemática de avaliações de ameaça aos portos, marinas e outras infraestruturas críticas no litoral.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança	183	Aumentar a eficiência, operacionalidade e segurança da navegação marítima nas manobras e tráfego nos portos, zonas de rotação, canais de acesso e zonas de aproximação dos navios, através da modernização e alargamento às regiões autónomas dos sistemas de gestão de tráfego marítimo e apetrechamento dos centros de controlo de tráfego marítimo com sistemas mais evoluídos e modernização dos centros de coordenação de busca e salvamento marítimo.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança	184	Construir uma plataforma naval multiusos com capacidade para missões de investigação científica, monitorização ambiental, vigilância e combate à poluição.
OE10 Garantir a segurança, soberania, cooperação e governança	185	Criar um centro de operações especialmente vocacionado para reforçar a capacidade nacional e internacional para intervir sobre o oceano.

TABELA 3

**Números das medidas do plano de ação que, em cada área de intervenção prioritária, podem contribuir para cada um dos objetivos estratégicos**

	OE1 — Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas
AI1 — Ciência e inovação . . . . .	1, 2, 6, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 26, 28, 35, 36, 41, 43, 46, 56, 60, 67, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 90, 95, 99, 102, 105, 106, 107, 111, 149, 153, 159, 165, 167, 168, 175, 184
AI2 — Educação, formação, cultura e literacia do oceano. . . . .	5, 14, 15, 60
AI3 — Biodiversidade e áreas marinhas protegidas . . . . .	1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 28, 43, 46, 67, 77, 78, 79, 89, 90, 95, 99, 107, 111, 165, 167, 168, 175, 180, 184, 185
AI4 — Bioeconomia e biotecnologia azul . . . . .	1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 18, 21, 26, 28, 46, 60, 67, 71, 72, 77, 78, 90, 95, 102, 105, 167
AI5 — Pescas, aquicultura, transformação e comercialização . . . . .	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 26, 28, 41, 46, 67, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 84, 89, 95, 102, 105, 111, 167, 175, 180, 184, 185
AI6 — Robótica e tecnologias digitais . . . . .	1, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 26, 28, 35, 36, 41, 43, 46, 60, 67, 71, 72, 77, 79, 95, 102, 105, 107, 111, 153, 167, 175
AI7 — Energias renováveis oceânicas. . . . .	12, 15, 19, 21, 26, 36, 41, 43, 46, 60, 67, 71, 72, 89, 95, 102, 105, 167
AI8 — Turismo, náutica de recreio e desporto . . . . .	4, 12, 14, 19, 20, 26, 41, 46, 56, 67, 72, 89, 99, 167, 180, 184, 185
AI9 — Portos, transportes marítimos, logística e comunicações. . . . .	2, 3, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 26, 34, 35, 36, 41, 43, 46, 56, 60, 67, 71, 72, 89, 95, 102, 111, 149, 153, 167, 175, 177, 184, 185
AI10 — Estaleiros, construção e reparação naval. . . . .	7, 11, 15, 19, 21, 26, 35, 36, 41, 43, 46, 60, 67, 71, 72, 73, 77, 89, 102, 105, 107, 149, 167
AI11 — Gestão do litoral, obras e infraestruturas. . . . .	1, 3, 4, 7, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 26, 35, 36, 46, 71, 72, 89, 99, 159, 167, 175, 184
AI12 — Recursos não vivos . . . . .	1, 6, 12, 14, 26, 28, 35, 36, 41, 43, 46, 60, 67, 71, 72, 89, 95, 102, 105, 167, 175, 185
AI13 — Segurança, defesa e vigilância marítima. . . . .	14, 15, 16, 17, 46, 102, 111, 153, 159, 167, 175, 180, 184, 185



	OE2 — Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável
AI1 — Ciência e inovação . . . . .	1, 2, 6, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 56, 59, 60, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 113, 116, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 158, 163, 164, 167, 172, 175, 178, 183, 184
AI2 — Educação, formação, cultura e literacia do oceano. . . . .	15, 30, 31, 44, 45, 50, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 93, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 125, 134, 135, 137, 138, 139, 163, 164
AI3 — Biodiversidade e áreas marinhas protegidas . . . . .	1, 2, 3, 4, 6, 12, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 43, 44, 46, 67, 75, 77, 78, 81, 87, 89, 90, 94, 95, 96, 98, 125, 140, 158, 163, 164, 167, 172, 175, 184, 185
AI4 — Bioeconomia e biotecnologia azul . . . . .	1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 44, 45, 46, 60, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 87, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 113, 114, 119, 140, 141, 142, 143, 144, 152, 158, 163, 164, 167
AI5 — Pescas, aquicultura, transformação e comercialização . . . . .	1, 2, 4, 7, 8, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 89, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 113, 114, 115, 117, 119, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 152, 158, 163, 164, 167, 172, 175, 178, 183, 184, 185
AI6 — Robótica e tecnologias digitais . . . . .	1, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 59, 60, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 85, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 113, 114, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 163, 164, 167, 172, 175, 178, 183
AI7 — Energias renováveis oceânicas. . . . .	12, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 60, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 89, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 114, 140, 141, 142, 143, 150, 152, 163, 164, 167, 178
AI8 — Turismo, náutica de recreio e desporto . . . . .	4, 12, 19, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 56, 63, 67, 68, 72, 89, 92, 93, 98, 101, 103, 104, 115, 117, 125, 134, 135, 137, 138, 141, 142, 143, 154, 156, 163, 164, 167, 183, 184, 185
AI9 — Portos, transportes marítimos, logística e comunicações. . . . .	2, 3, 11, 12, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 89, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 114, 117, 119, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 163, 164, 167, 175, 176, 177, 183, 184, 185
AI10 — Estaleiros, construção e reparação naval . . . . .	7, 11, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 54, 55, 60, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 89, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 114, 115, 117, 119, 137, 138, 141, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 163, 164, 167, 172, 178
AI11 — Gestão do litoral, obras e infraestruturas. . . . .	1, 3, 4, 7, 12, 15, 17, 19, 21, 24, 26, 31, 32, 35, 36, 38, 44, 46, 65, 68, 70, 71, 72, 89, 97, 138, 140, 146, 155, 156, 163, 164, 167, 175, 183, 184



	OE2 — Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável
AI12 — Recursos não vivos . . . . .	1, 6, 12, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 35, 36, 41, 43, 44, 45, 46, 60, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 89, 92, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 138, 140, 141, 142, 143, 150, 152, 158, 163, 164, 167, 175, 178, 185
AI13 — Segurança, defesa e vigilância marítima. . . . .	15, 17, 42, 46, 47, 55, 63, 68, 87, 102, 104, 108, 137, 141, 143, 145, 148, 153, 158, 164, 167, 172, 175, 178, 184, 185
	OE3 — Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética
AI1 — Ciência e inovação . . . . .	15, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 35, 36, 41, 42, 43, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 90, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 140, 141, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 158
AI2 — Educação, formação, cultura e literacia do oceano. . . . .	15, 63, 114
AI3 — Biodiversidade e áreas marinhas protegidas . . . . .	3, 15, 24, 26, 27, 43, 67, 75, 89, 90, 96, 98, 140, 158
AI4 — Bioeconomia e biotecnologia azul . . . . .	3, 8, 15, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 75, 76, 90, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 114, 140, 141, 152, 158
AI5 — Pescas, aquicultura, transformação e comercialização . . . . .	8, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 41, 42, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 89, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 114, 140, 141, 152, 158
AI6 — Robótica e tecnologias digitais . . . . .	15, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 35, 36, 41, 42, 43, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 114, 140, 141, 147, 150, 151, 152, 153, 158
AI7 — Energias renováveis oceânicas. . . . .	15, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 36, 41, 42, 43, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 89, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 114, 140, 141, 150, 152
AI8 — Turismo, náutica de recreio e desporto . . . . .	23, 24, 25, 26, 29, 41, 42, 63, 67, 68, 72, 89, 98, 103, 104, 141, 156
AI9 — Portos, transportes marítimos, logística e comunicações. . . . .	3, 15, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 34, 35, 36, 41, 43, 51, 63, 67, 68, 71, 72, 89, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 114, 141, 147, 149, 152, 153, 156, 177
AI10 — Estaleiros, construção e reparação naval. . . . .	15, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 35, 36, 41, 42, 43, 51, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 89, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 114, 141, 149, 150, 151, 152, 156
AI11 — Gestão do litoral, obras e infraestruturas. . . . .	3, 15, 21, 24, 26, 32, 35, 36, 68, 70, 71, 72, 89, 97, 140, 156
AI12 — Recursos não vivos . . . . .	23, 24, 25, 26, 29, 32, 35, 36, 41, 43, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 89, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 140, 141, 150, 152, 158
AI13 — Segurança, defesa e vigilância marítima. . . . .	15, 42, 63, 68, 102, 104, 141, 153, 158
	OE4 — Apostar na garantia da sustentabilidade e na segurança alimentar
AI1 — Ciência e inovação . . . . .	2, 7, 9, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 47, 63, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 90, 91, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 111, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 152, 172, 175, 184
AI2 — Educação, formação, cultura e literacia do oceano. . . . .	5, 14, 15, 63, 64, 83, 114
AI3 — Biodiversidade e áreas marinhas protegidas . . . . .	2, 4, 5, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 75, 77, 78, 79, 81, 87, 89, 90, 98, 111, 140, 172, 175, 184, 185



		OE4 — Apostar na garantia da sustentabilidade e na segurança alimentar
Al4 — Bioeconomia e biotecnologia azul . . . . .		2, 4, 7, 8, 9, 13, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 63, 68, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 87, 90, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 114, 140, 141, 144, 152
Al5 — Pescas, aquicultura, transformação e comercialização . . . . .		2, 4, 5, 7, 8, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 38, 63, 64, 65, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 111, 114, 140, 141, 144, 145, 146, 152, 172, 175, 184, 185
Al6 — Robótica e tecnologias digitais . . . . .		7, 9, 13, 15, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 47, 63, 65, 68, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 85, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 111, 114, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 152, 172, 175
Al7 — Energias renováveis oceânicas. . . . .		15, 19, 23, 24, 25, 26, 32, 63, 68, 72, 89, 97, 98, 102, 103, 104, 114, 140, 141, 152
Al8 — Turismo, náutica de recreio e desporto . . . . .		4, 14, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 38, 63, 68, 72, 89, 98, 103, 104, 141, 184, 185
Al9 — Portos, transportes Marítimos, logística e comunicações . . . . .		2, 14, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 38, 47, 63, 65, 68, 72, 74, 89, 97, 98, 102, 103, 104, 111, 114, 141, 146, 147, 152, 175, 184, 185
Al10 — Estaleiros, construção e reparação naval . . . . .		7, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 32, 63, 68, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 89, 97, 98, 102, 103, 104, 114, 141, 152, 172
Al11 — Gestão do litoral, obras e infraestruturas. . . . .		4, 7, 14, 15, 19, 24, 26, 32, 38, 65, 68, 72, 89, 97, 140, 146, 175, 184
Al12 — Recursos não vivos . . . . .		14, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 63, 68, 72, 89, 97, 98, 102, 103, 104, 140, 141, 152, 175, 185
Al13 — Segurança, defesa e vigilância marítima. . . . .		14, 15, 16, 47, 63, 68, 87, 102, 104, 111, 141, 145, 172, 175, 184, 185
		OE5 — Facilitar o acesso à água potável
Al1 — Ciência e inovação . . . . .		23, 24, 25, 26, 43, 63, 71, 72, 88, 97, 98, 103, 152
Al2 — Educação, formação, cultura e literacia do oceano. . . . .		14, 63
Al3 — Biodiversidade e áreas marinhas protegidas . . . . .		14, 24, 26, 43, 89, 98
Al4 — Bioeconomia e biotecnologia azul . . . . .		23, 24, 25, 26, 63, 71, 72, 97, 98, 103, 152
Al5 — Pescas, aquicultura, transformação e comercialização . . . . .		14, 23, 24, 25, 26, 63, 71, 72, 89, 97, 98, 103, 152
Al6 — Robótica e tecnologias digitais . . . . .		23, 24, 25, 26, 43, 63, 71, 72, 97, 98, 103, 152
Al7 — Energias renováveis oceânicas. . . . .		23, 24, 25, 26, 43, 63, 71, 72, 89, 97, 98, 103, 152
Al8 — Turismo, náutica de recreio e desporto . . . . .		14, 23, 24, 25, 26, 63, 72, 89, 98, 103
Al9 — Portos, transportes marítimos, logística e comunicações . . . . .		14, 23, 24, 25, 26, 43, 63, 71, 72, 89, 97, 98, 103, 152
Al10 — Estaleiros, construção e reparação naval . . . . .		23, 24, 25, 26, 43, 63, 71, 72, 89, 97, 98, 103, 152
Al11 — Gestão do litoral, obras e infraestruturas. . . . .		14, 24, 26, 71, 72, 89, 97
Al12 — Recursos não vivos . . . . .		14, 23, 24, 25, 26, 43, 63, 71, 72, 89, 97, 98, 103, 152
Al13 — Segurança, defesa e vigilância marítima. . . . .		14, 63
		OE6 — Promover a saúde e bem-estar
Al1 — Ciência e inovação . . . . .		2, 9, 11, 13, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 63, 75, 76, 78, 81, 82, 86, 90, 91, 98, 99, 100, 152, 184
Al2 — Educação, formação, cultura e literacia do oceano. . . . .		14, 30, 31, 63, 83, 93, 124, 125
Al3 — Biodiversidade e áreas marinhas protegidas . . . . .		2, 4, 13, 14, 24, 26, 27, 30, 31, 75, 78, 81, 89, 90, 98, 99, 125, 180, 184, 185





		OE6 — Promover a saúde e bem-estar
AI4 — Bioeconomia e biotecnologia azul . . . . .		2, 4, 8, 9, 13, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 63, 75, 76, 78, 81, 82, 90, 92, 98, 100, 152
AI5 — Pescas, aquicultura, transformação e comercialização . . . . .		2, 4, 8, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 63, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 86, 89, 91, 98, 100, 152, 180, 184, 185
AI6 — Robótica e tecnologias digitais . . . . .		9, 11, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 63, 75, 76, 81, 98, 100, 152
AI7 — Energias Renováveis Oceânicas . . . . .		21, 23, 24, 25, 26, 63, 89, 98, 152
AI8 — Turismo, náutica de recreio e desporto . . . . .		4, 14, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 63, 89, 92, 93, 98, 99, 124, 125, 180, 184, 185
AI9 — Portos, transportes marítimos, logística e comunicações . . . . .		2, 11, 14, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 63, 89, 98, 152, 184, 185
AI10 — Estaleiros, construção e reparação naval . . . . .		11, 21, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 63, 76, 81, 89, 98, 152
AI11 — Gestão do litoral, obras e infraestruturas . . . . .		4, 14, 21, 24, 26, 31, 89, 99, 184
AI12 — Recursos não vivos . . . . .		14, 23, 24, 25, 26, 63, 89, 92, 98, 152, 185
AI13 — Segurança, defesa e vigilância marítima . . . . .		14, 63, 180, 184, 185
		OE7 — Estimular o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação azul
AI1 — Ciência e inovação . . . . .		1, 2, 6, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 56, 59, 60, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 88, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 116, 127, 130, 131, 132, 136, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 158, 159, 163, 165, 169, 172, 175, 178, 181, 183, 184
AI2 — Educação, formação, cultura e literacia do oceano . . . . .		15, 59, 60, 63, 113, 116, 127, 130, 131, 132, 136, 163
AI3 — Biodiversidade e áreas marinhas protegidas . . . . .		1, 2, 6, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 26, 27, 28, 43, 67, 75, 78, 79, 81, 90, 94, 95, 96, 98, 99, 107, 109, 110, 111, 127, 130, 131, 132, 136, 140, 158, 163, 165, 172, 173, 175, 184, 185
AI4 — Bioeconomia e biotecnologia azul . . . . .		1, 2, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 60, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 113, 140, 141, 144, 152, 158, 163
AI5 — Pescas, aquicultura, transformação e comercialização . . . . .		1, 2, 7, 8, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 41, 42, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 91, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 111, 113, 140, 141, 144, 145, 146, 152, 158, 163, 172, 173, 175, 178, 183, 184, 185
AI6 — Robótica e tecnologias digitais . . . . .		1, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 47, 59, 60, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 85, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 111, 113, 127, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 163, 169, 172, 175, 178, 183
AI7 — Energias renováveis oceânicas . . . . .		15, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 36, 41, 42, 43, 60, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 140, 141, 150, 152, 163, 178
AI8 — Turismo, náutica de recreio e desporto . . . . .		19, 23, 24, 25, 26, 29, 39, 40, 41, 42, 56, 63, 67, 68, 72, 98, 99, 101, 103, 104, 127, 130, 131, 132, 136, 141, 154, 163, 183, 184, 185



	OE7 — Estimular o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação azul
AI9 — Portos, transportes marítimos, logística e comunicações . . . .	2, 11, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 41, 43, 47, 56, 59, 60, 63, 67, 68, 71, 72, 74, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 111, 141, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 163, 169, 173, 175, 177, 183, 184, 185
AI10 — Estaleiros, construção e reparação naval . . . . .	7, 11, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 60, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 141, 148, 149, 150, 151, 152, 163, 169, 172, 178
AI11 — Gestão do litoral, obras e infraestruturas . . . . .	1, 7, 15, 17, 19, 21, 24, 26, 35, 36, 68, 70, 71, 72, 97, 99, 127, 132, 140, 146, 155, 159, 163, 175, 183, 184
AI12 — Recursos não vivos . . . . .	1, 6, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 41, 43, 60, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 130, 140, 141, 150, 152, 158, 163, 175, 178, 185
AI13 — Segurança, defesa e vigilância marítima . . . . .	15, 16, 17, 42, 47, 63, 68, 102, 104, 108, 109, 111, 141, 145, 148, 153, 158, 159, 169, 172, 173, 175, 178, 181, 184, 185
	OE8 — Incrementar a educação, a formação, a cultura e a literacia do oceano
AI1 — Ciência e inovação . . . . .	2, 6, 26, 59, 60, 63, 99, 112, 113, 116, 127, 128, 130, 131, 132, 136
AI2 — Educação, formação, cultura e literacia do oceano . . . . .	5, 14, 30, 31, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 83, 93, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139
AI3 — Biodiversidade e áreas marinhas protegidas . . . . .	2, 5, 6, 14, 26, 30, 31, 99, 112, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136
AI4 — Bioeconomia e biotecnologia azul . . . . .	2, 6, 26, 60, 63, 113, 114, 119
AI5 — Pescas, aquicultura, transformação e comercialização . . . . .	2, 5, 14, 26, 63, 64, 66, 83, 113, 114, 115, 117, 119, 137, 138
AI6 — Robótica e tecnologias digitais . . . . .	26, 30, 59, 60, 63, 113, 114, 127
AI7 — Energias renováveis oceânicas . . . . .	26, 60, 63, 114
AI8 — Turismo, náutica de recreio e desporto . . . . .	14, 26, 30, 31, 63, 93, 99, 115, 117, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138
AI9 — Portos, transportes marítimos, logística e comunicações . . . .	2, 14, 26, 30, 31, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 114, 117, 119, 137, 138, 139
AI10 — Estaleiros, construção e reparação Naval . . . . .	26, 30, 31, 60, 63, 66, 114, 115, 117, 119, 126, 137, 138
AI11 — Gestão do litoral, obras e infraestruturas . . . . .	14, 26, 31, 99, 127, 128, 132, 138
AI12 — Recursos não vivos . . . . .	6, 14, 26, 60, 63, 130, 138
AI13 — Segurança, defesa e vigilância marítima . . . . .	14, 63, 137
	OE9 — Incentivar a reindustrialização e a capacidade produtiva e digitalizar o oceano
AI1 — Ciência e inovação . . . . .	1, 7, 9, 13, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 59, 60, 63, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 80, 81, 82, 90, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 110, 111, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 158, 172, 175, 184
AI2 — Educação, formação, cultura e literacia do oceano . . . . .	30, 45, 57, 59, 60, 63, 66
AI3 — Biodiversidade e áreas marinhas protegidas . . . . .	1, 13, 17, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 43, 75, 81, 89, 90, 98, 110, 111, 140, 158, 172, 175, 184



		OE9 — Incentivar a reindustrialização e a capacidade produtiva e digitalizar o oceano
Al4 — Bioeconomia e biotecnologia Azul . . . . .		1, 7, 8, 9, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 45, 60, 63, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 80, 81, 82, 90, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 110, 140, 141, 142, 143, 144, 152, 158
Al5 — Pescas, aquicultura, transformação e comercialização . . . . .		1, 7, 8, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 38, 41, 42, 45, 63, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 80, 81, 82, 89, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 111, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 152, 158, 172, 175, 184
Al6 — Robótica e tecnologias digitais . . . . .		1, 7, 9, 13, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 45, 47, 59, 60, 63, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 80, 81, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 111, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 172, 175
Al7 — Energias renováveis oceânicas. . . . .		21, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 36, 41, 42, 43, 45, 60, 63, 68, 70, 71, 72, 89, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 140, 141, 142, 143, 150, 152
Al8 — Turismo, náutica de recreio e desporto . . . . .		23, 24, 25, 26, 29, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 63, 68, 72, 89, 98, 101, 103, 104, 141, 142, 143, 154, 156, 184
Al9 — Portos, transportes marítimos, logística e comunicações . . . . .		17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 45, 47, 57, 59, 60, 63, 66, 68, 71, 72, 74, 89, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 111, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 175, 184
Al10 — Estaleiros, construção e reparação naval . . . . .		7, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 60, 63, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 80, 81, 89, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 141, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 172
Al11 — Gestão do litoral, obras e infraestruturas. . . . .		1, 7, 17, 21, 24, 26, 32, 35, 36, 38, 68, 70, 71, 72, 89, 97, 140, 146, 155, 156, 157, 175, 184
Al12 — Recursos não vivos . . . . .		1, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 35, 36, 41, 43, 45, 60, 63, 68, 70, 71, 72, 89, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 140, 141, 142, 143, 150, 152, 158, 175
Al13 — Segurança, defesa e vigilância marítima. . . . .		17, 42, 47, 63, 68, 102, 104, 108, 111, 141, 143, 145, 148, 153, 158, 172, 175, 184
		OE10 — Garantir a segurança, soberania, cooperação e governação
Al1 — Ciência e inovação . . . . .		1, 6, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 63, 94, 95, 96, 109, 110, 111, 140, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 172, 175, 178, 181, 183, 184
Al2 — Educação, formação, cultura e literacia do oceano. . . . .		14, 15, 63, 122, 137, 138, 160, 163, 164
Al3 — Biodiversidade e áreas marinhas protegidas . . . . .		1, 4, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 87, 89, 94, 95, 96, 109, 110, 111, 140, 158, 160, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 172, 173, 175, 180, 184, 185
Al4 — Bioeconomia e biotecnologia azul . . . . .		1, 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29, 63, 87, 94, 95, 96, 109, 110, 140, 158, 160, 162, 163, 164, 167
Al5 — Pescas, aquicultura, transformação e comercialização . . . . .		1, 4, 12, 14, 15, 17, 19, 38, 48, 49, 52, 63, 87, 89, 95, 96, 111, 137, 138, 140, 158, 160, 162, 163, 164, 167, 172, 173, 175, 178, 180, 183, 184, 185
Al6 — Robótica e tecnologias digitais . . . . .		1, 13, 15, 16, 17, 18, 63, 69, 95, 96, 111, 140, 157, 158, 160, 162, 163, 164, 167, 169, 172, 174, 175, 178, 183
Al7 — Energias renováveis oceânicas. . . . .		12, 15, 19, 29, 52, 63, 69, 89, 95, 96, 140, 160, 162, 163, 164, 167, 178



	OE10 — Garantir a segurança, soberania, cooperação e governação
AI8 — Turismo, náutica de recreio e desporto . . . . .	4, 12, 14, 19, 29, 38, 48, 49, 52, 63, 89, 137, 138, 163, 164, 167, 174, 179, 180, 182, 183, 184, 185
AI9 — Portos, transportes marítimos, logística e comunicações . . . .	12, 14, 15, 17, 19, 29, 34, 38, 48, 49, 52, 55, 63, 89, 95, 96, 111, 137, 138, 157, 160, 162, 163, 164, 167, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 179, 182, 183, 184, 185
AI10 — Estaleiros, construção e reparação naval . . . . .	15, 19, 29, 55, 63, 69, 89, 137, 138, 160, 162, 163, 164, 167, 169, 172, 178, 182
AI11 — Gestão do litoral, obras e infraestruturas . . . . .	1, 4, 12, 14, 15, 17, 19, 38, 89, 138, 140, 157, 159, 161, 163, 164, 166, 167, 175, 182, 183, 184
AI12 — Recursos não vivos . . . . .	1, 6, 12, 14, 29, 63, 69, 89, 95, 96, 109, 110, 138, 140, 158, 162, 163, 164, 167, 175, 178, 185
AI13 — Segurança, defesa e vigilância marítima . . . . .	14, 15, 16, 17, 55, 63, 87, 109, 111, 137, 158, 159, 161, 164, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185

114527378